



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 980/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

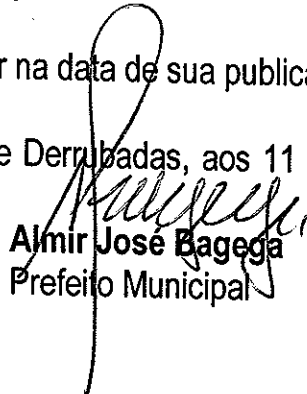
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, visando o repasse de recursos Estaduais ao Município de Derrubadas, com a finalidade de execução de obras de sistema de redes de abastecimento de água neste município.

**Parágrafo Único:** Ao estado competirá o repasse dos recursos e ao Município a execução das obras de sistemas de redes de abastecimento de água na localidade de Centro Novo, Linha Jaques e localidades adjacentes.

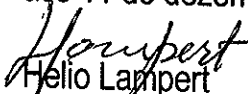
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 11 de dezembro de 2012.

  
Helio Lampert

Sec. Mun. de Administração.